



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) –

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

### **PAUTA**

**Tipo de Reunião: Ordinária**

**Data: 11/07/2014**

#### **1. APROVAÇÃO DE ATAS:**

- a) Ata da reunião Ordinária 06/06/14;
- b) Ata da reunião Extraordinária 17/06/14.

#### **2. DELIBERAÇÕES: INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:**

- a) Aprovação do registro da Associação Metodista de Ação Social- AMAS;
- b) Ofício 28/2014- Casa do Amo Fraternal, solicitando correção no número do Público Alvo Projeto educando com criatividade;
- c) Aprovação registro Crami.

#### **3. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:**

- a) Associação Projeto João 3:16- novas informações ;
- b) Ofício Semdes 883/14 ao CT II com cópia ao CMDCA, referente resposta da Procuradoria Geral, sobre o ressarcimento de despesas com recâmbio;
- c) Convite: Congresso Municipal Orçamento Participativo -12/07/14 -8h30 às 13h, na Prefeitura do Município de Piracicaba;
- d) Aguardando retorno Ofício enviado ao Gabinete Pedro Kawai sobre até quando precisamos indicar membro da Comissão e periodicidade das reuniões;
- e) Pontuações sobre Alterações da Lei N° 6246.

#### **4. REPRESENTAÇÕES DO MÊS:**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) –

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*